

## **POR UM ESTATUTO DO BAIRRO** **instrumentos urbanísticos, participação e cultura local**

O presente artigo baseia-se em dissertação apresentada à UFBA em 2005, para obtenção do grau de Mestre em Urbanismo. Trata-se, na verdade, de uma síntese da idéia central acrescida de considerações e esclarecimentos na tentativa de aproximar o leitor do caminho discursivo adotado. Tal discurso pretendeu vislumbrar a possibilidade de uma vida comunitária mais equilibrada e harmoniosa, como decorrência direta da participação dos moradores na construção cotidiana de sua realidade, em sintonia com um conceito mais amplo de cidadania, fortalecida pelos instrumentos urbanísticos democráticos já disponíveis e centrada na cultura do lugar. A cultura local e a participação são aqui enfatizadas, respectivamente, como eixo e motor, capazes de mover sociedade civil e poder público em torno da construção de condições menos desiguais de vida.

Desde o início, tornou-se evidente a grande importância que a presença do poder público representaria na estruturação dessa nova perspectiva, tanto como repositório da estrutura legal de apoio, intervenção e sanção, como no papel de co-gestor, atento às reivindicações da população e parceiro ativo na implementação das políticas requeridas para elevação da qualidade de vida em cada bairro.

Em geral, o poder público, pressionado por interesses distanciados das necessidades mais urgentes da população, sobretudo da população periférica dos assentamentos espontâneos e dos bairros populares, não facilita nem se coloca ao lado de arranjos associativos que caminhem em direção a uma maior autonomia administrativa nos bairros, a uma postura mais incluyente e respeitosa face a seus moradores e a políticas que dêem maior relevância aos aspectos modeladores das relações interpessoais solidárias e equilibradas.

Esses arranjos associativos, além de criarem um campo propício à implementação de experiências educacionais inovadoras e à (re)descoberta de expressões culturais específicas, poderiam (e deveriam) representar também a apropriação e incorporação dos saberes populares a essas práticas. Ao ocupar os espaços, as populações aportam elementos presentes no seu jeito de viver, que revelam uma grande riqueza de usos e escolhas. Esses elementos escapam ao puro controle técnico e (ou) institucional, pois não detêm os instrumentos e meios apropriados para tornar toda essa diversidade visível, realçando e valorizando a expressão cultural única de cada localidade.

Aos malefícios ou inocuidade de uma visão técnica distanciada da realidade local e afastada daqueles elementos próprios do bairro, que só a convivência é capaz de revelar, contrapõem-se os benefícios de uma atuação *no interior* do espaço, no *lugar* da ação, isto é, onde prioritariamente é indicado por seus moradores.

Ao procurar preservar, tanto quanto possível, as formas espontâneas de organização dos habitantes e suas expressões culturais, espera-se que a intervenção concertada não minimize, entretanto, as questões materiais imediatas e os direitos sociais de propriedade, envolvidos na montagem dos projetos.

A idéia de que era necessário propor um Estatuto do Bairro, capaz de valorizar e incorporar às intervenções os aspectos culturais dos espaços urbanos habitados,

se impôs a partir da ausência de um instrumento específico que indicasse a possibilidade de novas abordagens e conquistas no âmbito do bairro, pela tradução e representação mais ciosa, aprofundada e adequada dos elementos próprios da cultura do lugar.

Estamos nos referindo a algo latente, subjacente na relação cotidiana de qualquer grupamento social, um certo, único e inequívoco “jeito de viver”, formado por um específico conjunto de códigos, regras, símbolos, situações, comportamentos, usos, posicionamentos, crenças e ritos tacitamente estatuídos, não escritos, e que, no entanto, ditam o *modus vivendi* da maioria desses grupamentos, quase que abandonados à própria sorte pelo poder público, e que, dentre outras coisas, sobrevivem pelo exercício de uma convivência solidária com as diferenças o que, de alguma forma, lhes assegura um mínimo de estabilidade e segurança.

A transformação da atual realidade urbana – cada vez mais desigual, violenta e segregadora –, através da transformação da cidade e do bairro, depende de uma prática socioespacial coletiva que possa transpor o limite estrito (e restrito) da produção de mercadorias, para contemplar, ao mesmo tempo, as estratégias de intervenção na esfera físico-urbana, na esfera social e, sobretudo, cultural.

## **A gestão do espaço urbano habitado**

Os governos municipais brasileiros enfrentam grandes dificuldades administrativas para controlar e orientar os usos, o desenvolvimento e a expansão das cidades, que se tornam, em grande medida, reféns de comportamentos sem nenhum compromisso com a problemática social, principalmente originados nos mercados imobiliários, formal e informal, que objetivam o atendimento imediato às demandas dos diferentes setores da cidade, de forma a maximizar os lucros dos empreendedores. Além das estratégias de acumulação típicas do capitalismo, diversos fatores, como distribuição desigual da riqueza, pouca escolaridade, desemprego, baixa renda, mão-de-obra não especializada, entre outros, contribuem para que proliferem, cada vez mais, em grande parte de nossas cidades, os assentamentos irregulares, ilegais ou clandestinos, que contrariam, de algum modo, os padrões formais de urbanização.

Na busca pela superação desses fatores, ressalta-se a importância que assume a implementação de políticas públicas que superem também os problemas ligados ao uso e à ocupação do solo urbano, nas quais os moradores sejam parte integrante na elaboração e efetivação de melhorias no espaço em que vivem. Melhorias capazes de lhes proporcionar segurança e estabilidade, em lugar de perpetuar o sentimento de medo e insegurança quanto ao futuro, tão comum entre a população dos bairros periféricos e das áreas ocupadas de forma irregular.

Vislumbra-se, de imediato, no processo de gestão necessário à implementação de qualquer política pública em que estejam representados interesses os mais diversos, a eclosão natural de conflitos entre as partes envolvidas, os quais, em geral, requerem a intermediação de uma força legalmente constituída. O poder público funciona, com suas leis, como elemento regulador desses conflitos enquanto que, com sua ação, por coerência, deveria funcionar como facilitador, mediando os inte-

resses privados com aqueles dos moradores com menor poder de barganha, buscando uma parceria construtiva em prol de um maior equilíbrio social.

A causa principal das diferenças e dos conflitos gerados por interesses contraditórios não está na estrita aplicação, ou não, de determinada lei, mas na forma como se dão as relações de posse e poder em cada grupamento social, que extrapolam o âmbito local.

O modelo de gestão utilizado nos últimos 60 anos, que se insinua desde a era Vargas e se consolida durante o período de governo militar, não por acaso ambos regimes ditatoriais, e que Nabil Bonduki denomina de “central-desenvolvimentista”, é primordialmente quem favorece a tentativa de hegemonia do mercado e o esvaziamento do poder público, em detrimento da participação popular, da descentralização do poder, da atuação prioritária na área social, do respeito ao meio ambiente e da busca por políticas de renda mais distributivas (BONDUKI, 1997).

A partir dos anos oitenta, começa a ser experimentado um modelo de gestão urbana que reforça o poder local, dando ênfase a uma ação governamental diferenciada, baseada na participação dos moradores e voltada para as questões sociais e para um desenvolvimento preocupado com a qualidade de vida e do ambiente. Esse poder político de gestão participativa interfere na reprodução do espaço através das normas que cria, regula e implementa em co-gestão com a população, ao mesmo tempo em que indica as prioridades de investimento.

## **Participação e cultura**

Seria e tem sido uma árdua tarefa conciliar soluções duradouras de urbanização com as políticas governamentais que procuram efeitos imediatos em ações efêmeras e de fácil apelo publicitário, sem auscultar os verdadeiros e mais primários interesses das populações a que servem e, muito menos, sem chamá-las a participar dessa tarefa. Ao se reafirmar a necessidade de ouvir a população e de prover meios para sua participação, se está falando tanto das formas de participação direta quanto da participação representativa.

As dificuldades surgidas na implementação de instrumentos de inspiração co-gestionária, como o orçamento e a fiscalidade participativos – reunir as pessoas, por exemplo e, ao mesmo tempo, evitar o desgaste e a pouca operacionalidade do “assembleísmo” – foram minimizadas com um híbrido de representatividade e participação direta, como no caso do Orçamento Participativo de Porto Alegre.

Nos espaços de ocupação desordenada e nos bairros que, por alguma razão, foram desestruturados ou degradados, o orçamento participativo e a fiscalidade participativa, entre outros, poderiam ser utilizados como elementos de renovação urbana, de desenvolvimento e coesão sociais, através de iniciativas para a melhoria da qualidade de vida de seus moradores.

Entre os diferentes elementos, a cultura local talvez seja aquele de maior importância e que, quase sempre, é relegado a uma espécie de limbo nas prioridades de qualquer plano ou projeto de intervenção urbana. Nesse vazio, as elites econômicas rapidamente perceberam um precioso filão a explorar, desvirtuando elementos às vezes seculares e que não poderiam ser objeto de comércio, a não ser pela compla-

cência ou aquiescência de alguns representantes e detentores simbólicos dessa cultura.

Seduzidos por algum brilho fugaz ou sucesso efêmero, ou pelo aceno irresistível de crescimento econômico, porém sem garantia nem observância de um equilíbrio nos ganhos individuais e (ou) coletivos, ou ainda, à revelia de sua vontade, esses representantes quase sempre são vencidos pela imposição de uma ordem mundial equivocada, mas propositalmente niveladora das ricas diferenças presentes nas variadas expressões culturais.

Essas diferenças são em geral mais facilmente reconhecíveis nos bairros populares periféricos e nos tradicionais bairros residenciais centrais. Nos primeiros, porque a constante necessidade de construir a própria sobrevivência, dia após dia, amplia a capacidade criativa, ao mesmo tempo em que diminui ou suprime – pela própria urgência e prioridade da subsistência – a possibilidade de transformar esse esforço em algo suficientemente rentável, que signifique obtenção de excedentes para aplicar na melhoria da qualidade de vida. Nos últimos, porque o enraizamento de costumes, o reconhecimento pelos moradores das diferentes demandas de sua vizinhança e a adequação aos hábitos do dia-a-dia de cada um possibilitam a manutenção de uma cadeia de relações mais ou menos estáveis, que definem, em parte, a cultura do lugar.

Não se pretende conceder ao “popular” o atributo de único detentor de expressões culturais marcantes, muito menos esquecer que, nesses lugares, o que talvez exacerbe as trocas e a solidariedade seja justamente a condição geral de falta de oportunidades duradouras, o fantasma sempre presente do desemprego, da penúria e da pobreza. Quem sabe algum estudo futuro possa revelar a relação possível entre condições sociais e riqueza cultural, mas o fato é que não se conhecem rezadeiras ou benzedeiros em condomínios de luxo, nem aí se oferece uma torta a uma vizinha com a mesma freqüência e desenvoltura com que nos bairros populares se pede emprestado uma xícara de açúcar, um pouco de farinha ou sal. Tampouco os terreiros de cultos trazidos da África se encontram em bairros da classe média alta.

A riqueza cultural, presente ou mais visível nos bairros populares, ainda que parcial ou, em muitos casos, completamente represada por uma barreira de pobreza e miséria, se reflete em suas variadas manifestações, sagradas, profanas ou de domínio público que, resistindo ao longo do tempo, ultrapassam os limites do local e se incorporam ao cotidiano de todos, sem deixar de carregar consigo o inconfundível sentimento de localidade.

Esse “sentimento de localidade”, presente na literatura sociológica francesa de caráter culturalista sob as denominações de *unité de voisinage* e *quartier*, experimentado geralmente em bairros periféricos das metrópoles ou em pequenas cidades, inclui espacialmente uma rede local de comércio e serviços, mesmo quando incipiente, limitada e empiricamente organizada. Em geral, essa rede consegue atender relativamente bem aos moradores locais e serve não apenas como apoio para as suas necessidades imediatas de consumo e serviços, mas como ponto de encontro das trocas não mercadológicas cotidianas.

Qualquer intervenção nesse espaço deve, além dos habitantes, contemplar os interesses desses pequenos comerciantes e prestadores de serviços, o que não impe-

de que novos arranjos, tanto no modelo de organização estratégica da gestão quanto na configuração arquitetônico-espacial, mesmo em bairros ou espaços ditos “tradicionais”, possam ser implementados, realçando a capacidade de autogestão da rua e, por extensão, do bairro, através das redes de confiança e de controle social, proporcionadas pela vizinhança.

Espaços urbanos tradicionalmente residenciais, de forte coesão social e marcados por relações de vizinhança construídas e solidificadas ao longo do tempo por linguagens de resistência urbana inclusiva, como os laços de amizade, confiança, cumplicidade, cooperação, solidariedade e outras formas de troca simbólica, não podem submeter-se a intervenções que considerem esses elementos como acessórios.

Da mesma forma que não cabia, mais acima, a suposição de se estar emprestando uma aura especial aos bairros populares, não cabe aqui, em relação aos espaços urbanos tradicionalmente residenciais, atribuir a puro e simples romantismo ou saudosismo aquilo que Jane Jacobs vislumbrava como relacionamentos imprescindíveis à sobrevivência dos bairros.

Um bairro onde os relacionamentos concretos entre pessoas são estáveis e equilibrados pode gradativamente receber novos moradores, em tal medida que isso não gere problemas de esvaziamento das oportunidades, nem ocasione um rompimento da cadeia de relacionamentos que moldaram o bairro, e que constitui um ativo sociocultural difícil de reconstituir, mesmo no longo prazo. A consistência desses elos relacionais é capaz de sustentar certa capacidade de autogestão e, por conseguinte, algum nível de autonomia administrativa e de serviços ao bairro. Ao minar aqueles elementos que, juntos, emprestavam diversidade ao bairro, implode-se o equilíbrio funcional não só do bairro mas, principalmente, de todos os bairros que lhe são limítrofes, que com ele interagem ou que dele dependem.

Justamente por lhes faltar essa autonomia, foi que muitos bairros sofreram um processo inevitável de desvalorização, abandono e esgarçamento das relações sociais, muito difícil de reverter. Um nível razoável de autonomia é necessário aos bairros, porque seus moradores dependem tanto da mercearia, do jornaleiro da praça, do bar na rua de trás, da padaria frente ao mercadinho e lanchonete ao lado do cinema, da pizzaria no fim da rua, da quadra de esportes e da biblioteca próximas ao ginásio, do posto médico e policial, quanto do veterinário e da locadora de vídeos do outro bairro. Essa dependência é determinada não apenas pela proximidade, facilidade ou conveniência em acessar os estabelecimentos comerciais e culturais, ou os serviços e equipamentos urbanos necessários no dia-a-dia, mas pela própria mobilidade dinâmica, pela atraente possibilidade dos encontros e trocas que dão vida às ruas e praças, e extrapolam o alcance da vizinhança, para além do quarteirão.

Essa diversidade social e cultural do bairro é importante nas vidas cotidianas dos seus moradores, mas também na vivência de outros usuários, sejam trabalhadores, fregueses ou visitantes, porque cada um se identifica com um determinado lugar quando o utiliza, o frequenta amiúde e o conhece mais de perto. Cada bairro tem elementos e características culturais diferentes e um complementa o outro, e todos complementam a cidade de forma complexa.

No plano das relações sociais complementares, o desenvolvimento do processo de reprodução da sociedade cria, por assim dizer, um novo espaço, que não é mais o

lugar da identidade individualizada, mas de uma espécie de identidade formada de arquétipos, onde todas as diferenças, ou diferentes, somadas, criam uma dependência relacional confortadora, um reconhecimento mútuo, na maioria das vezes sem palavras, mas pleno de significados.

A perspectiva de que se possam efetuar transformações duradouras no bairro apenas pela transformação do espaço em que vivem seus moradores, além de ser autoritária, carrega consigo uma forte dose de incerteza quanto à sua eficácia, justamente pelo fato de não levar em consideração os hábitos populares, o gosto local e suas habilidades específicas. Mudar autoritariamente a cidade não muda o povo. Ou seja, a intervenção física, pura e simples, sem a participação do morador e sem que este esteja preparado para compreender a importância de ser o agente, o parceiro e artífice dessa mudança, não faz com que as pessoas se transformem em indivíduos responsáveis, vigilantes, cidadãos, enfim, aptos a assumir a condição de co-gestores na construção qualitativa de seus lugares de viver.

Outro elemento relevante, seja para o equacionamento das múltiplas condicionantes iminentes ao próprio espaço – como a ocupação e uso do solo e a delimitação entre espaço público e privado –, seja na reunião e formalização de conhecimentos sobre o grupo social, ou ainda, relacionado ao exercício prático de soluções concertadas, é aquele vinculado ao fluxo, tanto de bens móveis e de consumo quanto de pessoas, e outros, históricos e de poder. É grande o espectro de iniciativas e usos a ele relacionados, possíveis em uma determinada área, região ou unidade de espaço, que podem promover mudanças qualitativas no médio e longo prazo, no tempo acelerado em que vive a sociedade atual.

Os instrumentos de informação existentes e o aparato tecnológico da comunicação, hoje disponíveis, transcendem, em tempo real, as fronteiras de qualquer lugar específico.

Uma criteriosa inserção digital dos moradores do bairro, associada, por exemplo, a um projeto de qualificação de mão-de-obra, à demonstração do estado-da-arte de sua própria realidade, a programas educacionais de variados níveis e à preparação das novas gerações para a conexão mundial em rede pode contribuir para prover a população local de canais de acesso rápido à informação diversificada, proveniente de múltiplas fontes, não necessariamente oficiais, que enriqueçam o conhecimento, fortaleçam a cultura e forneçam novas e indispensáveis ferramentas de trabalho e de ampliação da renda.

As soluções urbanísticas ou a condução da prática política não podem afirmar-se adotando, em relação à sabedoria popular e à experiência de vida do homem comum – incluindo-se aí as suas variadas formas, na maioria das vezes espontâneas, de organizar o espaço – um olhar sistemático, elucidativo, unificador e às vezes complacente, mas sempre “do alto”, como percebeu Paola B. Jacques (2003). Um olhar de alguém que “compreende”, apenas pelos números, pela norma ou pelo método, o que se passa distante dos seus olhos e a léguas de seu caminho cotidiano.

Esse distanciamento – que reflete, por um lado, certa incapacidade em lidar com a enorme e complexa diversidade dos movimentos e inter-relações que se estabelecem entre os atores e os elementos e forças, tangíveis e intangíveis, de determinado espaço ou região, e que, por outro lado, indica uma submissão e às vezes

anuência e cumplicidade dos profissionais e agentes públicos com operações ou intervenções urbanas, públicas ou privadas, segregadoras, excludentes e impróprias – é que talvez ajude a explicar porque tantos projetos de revitalização, reurbanização e requalificação, ao invés de realçar e de valorizar os aspectos mais autênticos e positivos arraigados ao local, tenham desfigurado, e, em certos casos, extirpado toda uma cultura, toda uma forma de organização socioespacial única, rica e original.

Na prática, do ponto de vista profissional e político, isso implica claramente ser sempre necessário dedicar-se à compreensão das necessidades prioritárias de cada localidade, adotando-se uma atuação voltada para uma inserção na real dimensão de cada comunidade, através de práticas sociais concertadas e adaptação de novas tecnologias de construção e desenho de intervenções específicas que não entrem em conflito com soluções de organização socioespacial e culturais já estabelecidas e popularmente disseminadas.

Sem falar das áreas pura ou predominantemente comerciais ou industriais, cada uma das diferentes áreas residenciais deve ser analisada e tratada de forma a enfatizar e melhorar suas qualidades específicas e a vida de seus ocupantes, mas sem se ser radical a ponto de temer adicionar novos elementos, funções e qualidades que possam acompanhar as mudanças do mundo contemporâneo, mas que não se subordinem às exigências e injunções do mercado, capitaneado por interesses públicos ou privados com outdoor e logotipo, mas sem benefícios reais para o morador.

Além da conquista de um ambiente urbano mais equilibrado e propício a novas formas de atuação, a descoberta ou desenvolvimento de especificidades locais permite a atração de investimentos, sejam eles públicos, privados, ou ainda oriundos de variados concertos e parcerias, moldados às características sociais e culturais e aos interesses da população de cada local, cidade ou região.

A politização do social, do cultural e, mesmo, do pessoal, como remarca Boaventura Santos, possibilita a prática de outras “cidadanias coletivas”, que favorecem a autonomia e combatem a dependência burocrática (SANTOS, 2003).

Esses tipos de cidadania são capazes de combinar o desenvolvimento pessoal com o coletivo e transformar a sociedade civil em comunidade política, em que a democracia representativa esteja articulada à democracia direta e participativa, e onde o Estado tenha papel determinante, mas não exclusivo.

Essa mescla de formas políticas de atuação é imprescindível para a formulação e compreensão do Estatuto do Bairro proposto, para o qual se escolheram três instrumentos legítimos e aconselháveis como subsídios à sua elaboração: o Estatuto da Cidade; o Orçamento Participativo de Porto Alegre; e o Mutirão Autogerido, experimentado na gestão Luiza Erundina (1989-1992) da Prefeitura de São Paulo.<sup>1</sup>

## **O Estatuto da Cidade**

Ao conquistar, na Constituição de 1988, um capítulo dedicado à política Urbana, os movimentos sociais que, em meados da década de 80, lutavam pelos princípios da Reforma Urbana<sup>2</sup>, viram-se finalmente recompensados com a inclusão, na Carta

Magna, de dois artigos (182 e 183), que abririam caminho para a regulamentação do Estatuto da Cidade<sup>3</sup>, treze anos depois.

A nova lei, batizada como Estatuto da Cidade, trata essencialmente da regulação do uso do solo, constituindo, para as prefeituras, um valioso instrumento no sentido de:

- legalizar e urbanizar a cidade ilegal, presente nos centros e periferias de toda cidade ou metrópole brasileira;
- garantir o uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do espaço urbano – função social da cidade e da propriedade;
- transferir a valorização imobiliária, do interesse privado para o interesse coletivo;
- viabilizar a gestão democrática, fortalecendo a participação social no planejamento.

Como se vê por estas linhas gerais, apesar de imprescindível na estruturação da cidade num âmbito regional mais amplo, o Estatuto da Cidade não personifica um veículo de abrangência mais restrita, mais localizada, capaz de transformar a realidade mais próxima do morador em seu bairro e com a qual ele se identifica, que representa seu modo de viver e que espelha sua cultura.

Como instrumento legal, o Estatuto da Cidade fornece à população elementos para apoiar e implementar suas reivindicações por uma mais justa e adequada observação das funções sociais da cidade e da propriedade, constituindo-se em uma indispensável ferramenta de apoio à luta pela inclusão e pelo direito à cidade.

Além disso, o crescente descontentamento com a insegurança e o desconforto causados pelos problemas ambientais nas cidades elevam o Estatuto da Cidade à condição de balizador institucional de uma nova postura urbana, capaz de minimizar as condições alarmantes geradas pela posse ociosa de terreno, pelas ocupações em área de proteção aos mananciais ou em áreas de risco, pelos loteamentos clandestinos, invasões de terras e construção de favelas, sem os serviços mínimos de infra-estrutura, transporte e saneamento.

Entretanto, apesar de introduzir uma nova estratégia de gestão que incorpora a idéia de participação direta do cidadão em processos decisórios sobre o destino da cidade e a ampliação das possibilidades de regularização das posses urbanas, esse Estatuto não aborda a questão cultural com a profundidade necessária para aproximar-se do morador de um bairro popular, ou de um cortiço, ou de uma área de invasão, a não ser de forma indireta. Mas é a primeira ferramenta a ser utilizada na concepção do Estatuto do Bairro, pois representa, literalmente, o instrumento de “preparação do terreno” para a implementação de políticas urbanas mais justas e inclusivas.

Não se pode negar a importância da conquista que o Estatuto da Cidade significa para a sociedade, mas ele não parece ser o instrumento adequado para lidar com questões mais diversificadas, ligadas ao cotidiano, como as que envolvem a cultura e a maneira de viver das pessoas no ambiente por elas construído. O Estatuto do Bairro poderia cumprir esse papel, indo além da fundamental garantia da função social da terra e aprofundando, de fato, o direito à cidade até os limites do direito ao bairro, pela conquista da cidadania através do direito à moradia digna e saneada, à saúde, à educação, à comunicação, à informação, e à manifestação das expressões culturais mais diversas.

## O Mutirão autogerido

Em São Paulo, entre 1984 e 1988, foram implantados, na Região Metropolitana, alguns projetos pioneiros de mutirão autogerido, porém com características ainda pouco aprofundadas em relação às formas de gestão requeridas para transpor as barreiras, interpostas pelo poder público, para conter a assimilação de uma nova política urbana, articulada em nível local e que requer, para concretizar-se, ampla participação dos moradores. Até então, o poder público atuava visando a diminuir o custo da produção de moradia pelo emprego dos moradores apenas como mão-de-obra gratuita e espontânea, sem introduzir avanços tecnológicos e uma visão sistêmica do problema habitacional.

Entretanto, foi a partir de 1989 e durante a administração de Luiza Erundina na Prefeitura de São Paulo (1989-1992) que a questão habitacional ganhou inflexão inovadora, através de um programa, pioneiro no Brasil por suas características diferenciadas, conhecido como “Funaps Comunitário”. Marco na produção de moradias de excelente qualidade e custo muito baixo em relação aos processos convencionais de construção, nele os futuros moradores, organizados em associações e cooperativas, assinam convênio<sup>4</sup> para promover a construção das moradias, podendo contratar mão de obra especializada até o limite de 10% do valor total financiado, assumindo toda a administração do empreendimento em seus variados aspectos, desde a contratação de assessoria técnica até a montagem do canteiro de obras e a compra do material de construção e dos instrumentos de trabalho. À prefeitura cabe implantar a infraestrutura e fiscalizar as obras, além de analisar os projetos e a documentação necessários para liberar o financiamento (BONDUKI, 1993).

A defesa do processo de mutirão autogerido para a produção de moradias sofreu, durante cerca de dez anos – desde o início de 1980 até quase o final do governo Erundina – todo tipo de críticas vindas de técnicos, empresários e até de intelectuais que viam, nessa forma de construir, um atraso tecnológico. Mesmo o poder público resistia a entregar recursos para serem administrados por quem, supostamente, não possuía experiência. Para todos eles, o mutirão significava produzir pouco e com baixa qualidade, por causa da utilização de processos vistos como artesanais, que impossibilitariam a produção em larga escala, em tempo reduzido e sem desperdício de terreno.

Todos os detratores do mutirão autogerido curvaram-se ante as evidências dos resultados excelentes, tanto em relação à própria qualidade da construção quanto ao tempo gasto para produzir casas com aproveitamento da terra da ordem de 700 habitações/ha, pela metade do custo que cobraria uma empreiteira.

Mais de 45 mutirões administrados por associações e cooperativas construíram cerca de 6.000 unidades habitacionais até o final de 1990. Em alguns mutirões, as associações criaram centrais de produtos pré-fabricados no próprio canteiro de obras, que também ajudavam na redução de custo e na elevação do ganho de produtividade e da qualidade. Essa bem sucedida divisão de poder e de responsabilidade, entre o poder público e a sociedade organizada, é o exemplo de que é possível haver novas formas de gestão, diferentes da gestão estatal centralizada.

As vantagens alcançadas com a organização e a participação popular para construir suas casas em mutirão autogerido colocam esse sistema como excelente alternativa, avalia Bonduki, não só para equacionar o problema habitacional brasileiro, como também para oferecer às políticas públicas uma opção privilegiada entre a estatização e a privatização (BONDUKI, 1993, 114).

## O Orçamento Participativo

A experiência participativa de Porto Alegre é, atualmente, uma das mais conhecidas no mundo, louvada, sobretudo, pela eficiente administração democrática dos recursos públicos. Quando, em 1989, o PT, Partido dos Trabalhadores, tomou posse como governo municipal, uma nova modalidade de “administração popular” foi instalada, lastreada em uma inovadora forma institucional de gerir o orçamento público, chamada “orçamento participativo”, que garante a participação popular na preparação e implementação do orçamento municipal, decidindo onde prioritariamente alocar os recursos.

A partir do mandato eletivo de 1989, o Partido dos Trabalhadores começa a consolidar o Orçamento Participativo como uma forma viável de administração que tenta romper com a tradição patrimonialista e autoritária, comum nas políticas públicas do Brasil, dividindo com a população, através da participação direta, a indicação de prioridades para alocação de recursos e para implementação do orçamento. Considerando-se que a aprovação do orçamento é uma prerrogativa da câmara de vereadores, a Prefeitura limita-se a submeter à câmara a proposta, que pode ser aceita, modificada ou rejeitada.

Porto Alegre é uma cidade de ampla tradição democrática, que possui uma sociedade civil bastante organizada em movimentos e organizações comunitários, associações de bairro, sindicatos, associações de mulheres, grupos culturais, e outras formas coletivas de atuação, que estão constantemente reivindicando melhores transportes, pavimentação de ruas, melhorias na rede de água e esgoto, saúde e moradia. Todos, de alguma forma, em relação direta com o governo local. Na primeira metade dos anos 80, os movimentos populares se fortaleceram e, em 1983, foi fundada a União das Associações de Moradores de Porto Alegre, realizando seu primeiro congresso em 1985.

A maioria das grandes cidades brasileiras criou ou organizou conselhos de moradores para acompanhar ou aprovar projetos de intervenção em áreas urbanas sem infra-estrutura, em geral “indicando” membros ou representantes da comunidade, ou permitindo que outros grupos como universidades e organizações não governamentais indicassem representantes, mas poucas conseguiram, como Porto Alegre, dividir de forma tão enfática, o poder de decidir as prioridades de investimento no bairro e na cidade, envolvendo, num processo de mobilização participativa aberto e livre, desde o militante engajado ao morador comum, com os mesmos direitos.

Três princípios norteiam o Orçamento Participativo:

1. os cidadãos são livres para participar, não tendo as organizações comunitárias nenhuma prerrogativa nesse sentido;

2. a participação é ditada por uma combinação de regras da democracia representativa e democracia direta, e funciona regularmente através de instituições cujas regras são decididas por seus participantes;

3. os recursos para investimento são alocados de acordo com um objetivo baseado numa combinação de “critério geral” – importante critério definido pelas instituições participativas para decidir prioridades ; e “critério técnico” – critério de viabilidade técnica ou econômica, de acordo com as normas legais definidas pela municipalidade, pelo estado ou pelo governo federal e que depende do executivo para ser implementado (SANTOS, 1998).

O debate sobre investimento é limitado pelo cálculo de receitas e despesas gerais com pessoal e outros gastos estimados pelo executivo, incluindo gastos fixos, determinados pela legislação federal, como os percentuais constitucionalmente destinados para educação e saúde.

O Orçamento Participativo pressupõe uma nova relação entre os moradores e o poder público, baseada na mais ampla participação possível da população na identificação de seus problemas e na busca por soluções contidas nos limites técnico e financeiro, mas também na adoção de uma postura mais acessível do poder público, que precisa sair dos gabinetes e governar o mais próximo possível dos moradores, nas ruas de seus bairros.

## **O Bairro**

Nenhuma cidade existe dissociada de sua história e daquilo que imprime sua marca personalizada no tempo: os fatos urbanos, representados por elementos compostos de algo concreto, original, e aspectos imateriais, de algum modo apreensíveis, ligados à memória – coletiva e individual – que dão significado aos acontecimentos. Guarda, portanto, uma estreita relação com o homem e sua cultura, e uma dependência espacial sistêmica com os diversos lugares que a caracterizam de forma singular: os bairros.

O bairro é, pois, um lugar, uma parte da cidade, indissociável de sua história e reflexo de sua realidade e de seus signos, onde se desenvolvem ricas relações interpessoais e onde é possível a livre associação humana, o desenvolvimento autônomo, a participação e a representação popular diante de outras estruturas políticas mais abrangentes.

Os bairros, com as ruas que os conformam e delimitam, representam centros mais ou menos autônomos – certos bairros têm alguma autonomia em relação à estrutura de serviços e comércio implantados, mas a grande maioria não dispõe de nenhuma autonomia política e (ou) administrativa –, definidores da cidade que os reflete, capazes de exercer a seleção daquilo que os tornam únicos, mas também centros de controle, decisões e respostas, cujo perfil guarda os traços de sua cultura.

É no bairro e suas ruas que a cidade realiza sua principal função que é, segundo Lewis Mumford, “converter o poder em forma, a energia em cultura, a matéria

inanimada em símbolos vivos de arte, a reprodução biológica em criatividade social” (MUMFORD, 1998, 616).

A origem dos bairros remonta desde as aglomerações ou edifícios isolados, extramuros das cidades medievais, até os espaços abertos, pomares e jardins das residências de campo da nobreza do século XVIII e XIX nos bucólicos subúrbios dos arredores das cidades. O crescimento das cidades, aos poucos, acabou por envolver a maioria desses núcleos, transformando-os em espaços urbanos.

## **A morfologia do bairro**

O bairro traduz, antes de tudo, uma forma física explicitada em fatos urbanos, um pedaço urbano definido, uma parte que cresce segundo eixos ou direções específicos, e tem um tamanho determinado por limites cujo traçado segue uma lógica de apropriação social do espaço. Ou seja, o bairro é uma unidade morfológica espacial e social ao mesmo tempo.

A unidade dessas partes é dada fundamentalmente pela história, pela memória que a cidade tem de si mesma. Essas áreas, essas partes, são definidas essencialmente pela sua localização: são a projeção no terreno dos fatos urbanos, a sua comensurabilidade topográfica e a sua presença.... cultural e geográfica suficientemente circunscrita.

...O bairro torna-se, pois, um momento, um setor da forma da cidade, intimamente ligado à sua evolução e à sua natureza, constituído por partes e à sua imagem... Para a morfologia social, o bairro é uma unidade morfológica e estrutural; é caracterizado por uma certa paisagem urbana, por um certo conteúdo social e por uma função; portanto, uma mudança num desses elementos é suficiente para alterar o limite do bairro. (ROSSI, 2001, 67 e 70).

É a partir da dimensão de bairro que se constitui a dimensão urbana propriamente dita, a cidade ou suas partes homogêneas, seus elementos morfológicos identificáveis, cuja análise depende do movimento e de diferentes percursos. O bairro traduz-se por um conjunto de ruas, praças, quarteirões, jardins e áreas verdes, monumentos, edifícios e referências históricas: uma capela, um chafariz, uma fonte, uma torre, uma escadaria, uma ruela, e pode englobar a totalidade da vila, aldeia, ou da própria cidade.

Esse arranjo social do espaço, determinado pelas pessoas que dele se utilizam, é especialmente significativo para seus moradores, que identificam, nos variados elementos morfológicos, os limites do seu bairro. Esses limites, na maioria das vezes físicos, podem ser também relacionais, o que torna seu reconhecimento difícil para quem não é “do lugar”. Os bairros existem quando é possível sobrepor suas dimensões físicas e sociais e, nessa interseção, cada indivíduo pode reconhecer-se como semelhante e integrante do mesmo habitat.

## **A dimensão político-administrativa do bairro**

Ao analisar, em texto de 1997<sup>5</sup>, a relação entre cidade e política, Dantas Neto supõe a possibilidade de que pudessem vigorar, em “locais” de dimensões reduzidas, integradas a uma sociedade de massas, a centralidade urbana e a arquitetura política, difíceis de ocorrer em grandes cidades e metrópoles, mais expostas aos fenômenos de segmentação, urbana e política.

Admitindo, ainda, uma cumplicidade perfeita entre cidade e política, afirma que a cidade seria o lugar do exercício da autonomia, enquanto que a política o meio de garanti-la.

Considerando os limites impostos pela dinâmica urbana e pelo sistema político, desfavoráveis à autonomia do poder local, o autor nos mostra aquilo que seria a “chave” possível para a transposição desses limites: articular, em cada local, o fato urbano e a prática política (DANTAS NETO, 1997,257-60).

O bairro, considerado como unidade ou fragmento relativamente autônomo, seria, transpondo a discussão para o contexto aqui enfocado, o lugar da articulação, a dimensão de território ideal para a reivindicação coletiva, o local da representação política do fato urbano, da apropriação espacial e do fortalecimento da cultura de seus moradores.

E são justamente essas características culturais que constituem o eixo em torno do qual os moradores de baixa renda buscam (ou deveriam buscar), senão sua afirmação social, pelo menos o direito de existir geograficamente, através do que Milton Moura (1997) chamou de “cultura política de integração desigual e periférica”, onde os arranjos no âmbito da família, do trabalho, da religião, da participação em movimentos políticos se dão pelo trânsito incerto, num leque restrito de oportunidades e perspectivas (MOURA, 1997,229).

No âmbito político-administrativo, é possível que o bairro possa assumir formalmente, por meio da participação direta e pela representação de moradores, donas de casa, profissionais da construção civil, estudantes, artesãos e pequenos funcionários e comerciantes, o papel de agentes e catalisadores de ações locais transformadoras, apenas exequíveis se forem previamente definidos, em acordo com o poder público, os limites claros de competência, nas diferentes instâncias decisórias, compatibilizando-se os interesses locais com os planos de desenvolvimento urbano e as ações administrativas regionais.

## **A dimensão histórico-cultural**

Se, por um lado, os bairros e espaços “tradicionais” contemporâneos podem parecer “reliquias” do ponto de vista histórico, pela perspectiva social essas regiões em geral costumam demonstrar uma aparente consolidação, ao longo do tempo, de hábitos e costumes que se confundem com a realidade, muitas vezes representada por uma aceitação da própria condição ou abandono da crença nas perspectivas de transformação do próprio espaço através de sua cultura. Essa atitude de aparente desligamento em relação às questões de interesse coletivo, contudo, não está restrita nem é atributo exclusivo dessas áreas ditas “tradicionais”, onde se supõe a existência de uma população mais estável e menos sujeita a constantes mudanças de domicílio, mas também dos bairros populares e espaços urbanos ocupados, onde a luta diária de cada um pelo provimento do mínimo necessário não lhe

possibilita relacionamentos mais amplos e qualificados, embora não lhe suprima o senso para orientar-se em seu território. Por meio de uma coerente identificação de objetos e signos contextualizados e pelo uso de uma memória coletiva e simbólica adquirida com a experiência, em lugar do aparente torpor, é possível entrever um movimento quase instintivo em direção a um objetivo de superação, capaz de lhe aguçar no íntimo, ao invés de embotar, a consciência da capacidade de organizar seu ambiente.

Essa capacidade de conformar o espaço aos estímulos sensoriais – cheiros, sons, cores, texturas, gestos, comportamentos, e ao simbolismo daí decorrente – é uma qualidade que deve ser incorporada de modo consciente na construção das inter-relações e na produção do ambiente em que se vive, de forma a tornar possível o reconhecimento do lugar como seu. O jogo de dominó na esquina ou na praça, os vizinhos proseando na janela, as crianças indo e vindo da escola, o odor do pão da fornada das cinco, a revoada de pássaros, o pôr do sol, sobre a copa das árvores do parque, uma rua que exala incenso e outros cheiros indistinguíveis tornam esses lugares únicos e reconhecidos pelos moradores como seus. Da mesma forma que as ruas pacatas e sem grande movimento, onde os vizinhos apenas se cumprimentam, guardam essa mesma capacidade. Mas, ninguém consegue reconhecer como seu o lugar formado por vielas e becos, onde o lixo se acumula, onde passeiam ratos, onde existe um canal a céu aberto, mal-cheiroso, berçário de muriçocas e foco de doenças, onde a casa não tem reboco, água encanada ou esgoto, onde o transporte público não chega, onde a creche, a escola e o posto médico estão ausentes.

Nesses ambientes de exclusão, escassez e privação dos bairros pobres – muito mais que nos primeiros, que pelo contraste, parecem prosaicos, reconfortantes e humanizados –, é preciso despertar, da inércia, a capacidade que seus moradores têm para compreender e superar suas necessidades e de trabalhar para atender a seus interesses.

Os moradores desses bairros não têm escolha em relação a um poder público paternalista ou autoritário, que determina, quando intervém – sem consulta e escolha conjunta –, a forma das moradias, o número de cômodos ou a cor das paredes, desconsiderando o grau de reflexão crítica que têm sobre sua realidade e a capacidade de viabilizar sua participação nas decisões. O que, no fundo, esses moradores esperam do poder público é que, de forma legal, no mínimo a permanência lhes seja assegurada através da regularização da ocupação e uso do solo e que se implantem todos os equipamentos de saneamento e infra-estrutura necessários, inclusive escolas e postos de saúde que funcionem, isto é, que tenham, respectivamente, professores e médicos.

## **O Estatuto do Bairro e a prioridade aos aspectos culturais**

A consulta popular não funciona se não forem garantidas as condições necessárias para a conquista dos direitos reivindicados, reconhecendo-se, na vontade dos moradores, a expressão legítima da representação do poder local, suficiente e necessária para a fixação de prioridades políticas e administrativas que atendam a essa vontade. Entretanto, a consulta realizada por amostragem, ou consolidando como semelhan-

tes dados de espaços diferentes, é incapaz de representar um quadro claro e legível de cada realidade local. É preciso que ela seja quantificada e qualificada setorialmente, detalhada e compreendida em sua especificidade, mas dentro de um contexto global de cidade, e integrada num projeto amplo e democrático de governo.

O Estatuto do Bairro iria nessa direção, conectando-se a esse projeto de governo pela possibilidade de participação dos seus moradores, de forma organizada, na gestão urbana, regida e estruturada não só por critérios técnicos mas, principalmente, pela apreensão e inserção de suas expressões culturais mais significativas e abrangentes entre os elementos definidores dos parâmetros de coordenação e ordenamento das ações.

Como sabiamente já havia notado, em 1961, Jane Jacobs, os administradores e técnicos responsáveis pelo diagnóstico e pela montagem das estratégias de intervenção, devem ter a respeito disso,

... não um conhecimento generalizado, mas um conhecimento detalhado sobre os lugares específicos e únicos da cidade com os quais estão lidando. Eles podem adquirir boa parte das informações de que precisam com ninguém senão os próprios moradores do lugar, pois não há quem saiba mais a respeito. (JACOBS, 2003, 456).

Seria possível desenvolver estratégias locais de co-gestão, a partir do Estatuto do Bairro, que, direcionadas à superação do enorme vazio de políticas sociais, priorizem a cultura.

Diferentemente do Estatuto da Cidade, que existe como instrumento urbanístico especificamente voltado para as questões da ocupação e uso do solo, o Estatuto do Bairro estaria voltado para os aspectos culturais, para aqueles elementos que definem o modo de viver dentro de cada grupamento social, estruturando e dando sentido às diferentes manifestações de crença, de usos, de costumes, percebidas como importantes por seus moradores, e sem as quais todo lugar seria igual, uma monótona e desvitalizada repetição.

O Estatuto do Bairro deve explicitar essa diversidade, atendendo às demandas dos lugares específicos, seja para indicação de recuperação ou construção de locais de culto, seja para edificação e aparelhamento de escolas profissionalizantes, seja para definição de espaços destinados ao comércio, seja ainda para criar áreas de contemplação e lazer, ou elaborar estratégias de recuperação e construção de moradias.

É também um instrumento que poderia ser utilizado para impedir o isolamento do bairro e fomentar a relação de interdependência e trocas com vizinhanças de outros bairros, possibilitando a presença, permanência e livre circulação de não moradores e incentivando as atitudes que denotam respeito, confiança e solidariedade, que transmitem segurança e propiciam, ademais, uma vigilância informal.

O Estatuto do Bairro poderia ainda determinar a ordem de prioridades a ser seguida para cobrir as mais variadas demandas, em direção a uma melhor qualidade de vida, além de estipular critérios de participação responsável, visando a assegurar o direito amplo e evitar vantagens indevidas, instruir sobre modos de utilização racional dos equipamentos instalados e de monitoramento contínuo, prevenindo atitu-

des e usos incorretos que pudessem acarretar sua rápida deterioração ou destruição.

Outra atribuição das mais importantes do Estatuto do Bairro seria garantir a maior diversidade possível, de pessoas e de usos, em densidade suficiente para permitir uma constante movimentação e utilização da infraestrutura e dos equipamentos instalados, inclusive à noite. Tudo isso pressupõe e requer, é claro, a participação ativa dos moradores, opinando e decidindo sobre as prioridades e as possibilidades de intervenção, de acordo com os déficits da comunidade.

A organização dos moradores em associações ou comitês possibilitaria a mobilização e orientação da população para participar do planejamento, da implementação e monitoração das intervenções na área e, entre outras coisas, para definir os critérios de composição do Estatuto do Bairro, ou seja, realizar um inventário de todas as carências socioculturais, repertoriar as expressões representativas de cultura do lugar, determinar os espaços passíveis de abrigar e desenvolver atividades culturais e lúdicas, guardando sempre uma vigilante distância dos interesses clientelistas públicos ou privados e procurando manter uma relação ativa e consciente diante das estratégias do mercado.

Pensa-se que o Plano Diretor, o Estatuto da Cidade, a Gestão e o Orçamento Participativos, e, finalmente, o Estatuto do Bairro, juntos poderiam representar a instrumentalização ideal para que as municipalidades pudessem equacionar o maior número possível de variáveis que determinam a qualidade de vida nas cidades brasileiras.

E, nesse contexto, o Estatuto do Bairro não poderia significar uma formalização do informal e espontâneo, nem uma homogeneização de atitudes, valores e comportamentos. Enfim, o Estatuto do Bairro não seria cerceador de liberdades, mas serviria para elencar uma série de manifestações de cidadania, para garantir o direito de todos à informação, para propiciar o acesso irrestrito à educação, para estimular a integração dos moradores aos circuitos de comunicação, para explicitar o respeito devido à cultura, às crenças, às artes, às etnias, e às diferenças de um modo geral.

Contudo, não se tem certeza de que esse Estatuto deva ser algo escrito, mas, em vez disso, deva ser fruto de um gradual aprendizado, discutido nas escolas em todos os cursos e matérias, reproduzido nas ruas e moradias e, pouco a pouco, incorporado à vida comunitária.

Dessa forma, o Estatuto do Bairro não seria um receituário para se ter guardado em casa ou no porta luvas do carro. Seria um código, elaborado pelos moradores, para ser praticado no dia-a-dia, e só poderia ser viabilizado com participação, discussão e deliberação em prédios, clubes, associações, escolas, instituições e organizações diversas.

---

Arquiteto, Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da FAUFBa.  
Defendeu sua Dissertação em 2005 sob a orientação da Profª. Angela Maria Gordilho Souza.

## Notas

<sup>1</sup> Essa escolha foi definida, em primeiro lugar, pelo fato de esses instrumentos incorporarem a participação direta e

representativa em sua aplicação; em segundo lugar, por serem instrumentos recentes e comprovadamente de grande eficácia e impacto social; e, por último, por abrangerem as três esferas de poder, respectivamente, Federal, Estadual e Municipal.

- <sup>2</sup> Os princípios da Reforma Urbana são definidos por: (I). Direito à Cidade e à Cidadania. Trata-se da universalização do acesso aos equipamentos e serviços urbanos, a condições de vida urbana digna e ao usufruto de um espaço culturalmente rico e diversificado e, sobretudo, em uma dimensão política de participação ampla dos habitantes das cidades na condução de seus destinos; (II). Gestão Democrática da Cidade, que se traduz na forma de planejar, produzir, operar e governar as cidades submetidas ao controle e participação social, destacando-se como prioritária a participação popular; (III). Função Social da Cidade e da Propriedade, compreendida como a prevalência do interesse comum sobre o direito individual de propriedade, o que implica o uso socialmente justo e ambientalmente equilibrado do espaço urbano (Ministério das Cidades, Caderno 2, *Participação e Controle Social*, Gov. Federal, novembro 2004).
- <sup>3</sup> O Estatuto da Cidade regulamenta o capítulo de Política Urbana da Constituição Federal de 1988 (artigos 182 e 183). Foi sancionado pelo Congresso como Lei nº 10.257/01, em julho de 2001.
- <sup>4</sup> Durante a administração municipal, foram atendidas cerca de onze mil famílias em 84 convênios firmados entre as associações comunitárias de construção e o Funaps (Fundo de Atendimento a População Moradora em Habitações Subnormais) administrado pela Superintendência de Habitação Popular (Habi) da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano (Sehab) da Prefeitura de São Paulo (BONDUKI, 1997, 90).
- <sup>5</sup> DANTAS NETO, Paulo F., "Poder político na cidade e transformações recentes em Salvador", artigo integrante da coletânea *Habitar Contemporâneo – novas questões no Brasil dos anos 90*, organizada por Angela Gordilho-Souza.

## Referências

- BONDUKI, Nabil Georges. Habitat II e a emergência de um novo ideário em políticas urbanas In: GORDILHO-SOUZA, Ângela (org.). *Habitar contemporâneo – novas questões no Brasil dos anos 90*. Salvador: Mestrado em Arquitetura e Urbanismo; FAUFBA; Lab-Habitar, 1997.
- \_\_\_\_\_. Reconstruindo utopias perdidas: os mutirões autogeridos em São Paulo In: GOMES, M. A. A. de Figueiras (org.). *Velhas e Novas Legitimidades na Reconstrução do Território: anais*. Salvador: UFBA; Faculdade de Arquitetura, Mestrado em Arquitetura e Urbanismo; ANPUR, 1993.
- CYMBALISTA, Renato. Estatuto da Cidade. *Revista POLIS – Estudos, Assessoria e Formação em Políticas Sociais*; DICAS – desenvolvimento urbano, nº 181.
- DANTAS NETO, Paulo Fabio. Poder político na cidade e transformações recentes em Salvador In: GORDILHO-SOUZA, Angela (org.) *Habitar contemporâneo – novas questões no Brasil dos anos 90*. Salvador: FAUFBA, Lab-Habitar, 1997.
- JACOBS, Jane. *Morte e vida de grandes cidades*. Trad. Carlos S. Mendes Rosa. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- JACQUES, Paola Berenstein. *Estética da ginga: a arquitetura das favelas através da obra de Hélio Oiticica*. 2.ed. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2003.
- MOURA, Milton. Organizações populares, cultura e habitação em Salvador. In: GORDILHO-SOUZA, Ângela (org.). *Habitar Contemporâneo – novas questões no Brasil dos anos 90*. Salvador: FAUFBA, Lab-Habitar, 1997.
- MUMFORD, Lewis. *A cidade na história – suas origens, transformações e perspectivas*. Trad. Neil R. da Silva. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.
- ROSSI, Aldo. *A Arquitetura da Cidade*. Trad. Eduardo Brandão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela Mão de Alice – O social e o político na pós-modernidade*. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- \_\_\_\_\_. Participatory budgeting in Porto Alegre: toward a redistributive democracy. *Politics & Society*; Stoneham, vol. 26, p. 461-510, Dec. 1998.
- SÉGUIN, Elida. *Estatuto da cidade: promessa de inclusão social, justiça social*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- SOUZA, Marcelo J. L. de. O bairro contemporâneo: ensaio de abordagem política. *Revista Brasileira de Geografia*, n. 51, p. 139-72, 1989.

